



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº 1.245/2006

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, por seus representantes aprova e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, Rua RUBENS TAVARES ROCHA, a Rua M, com início no Reservatório da COPASA e término na Rua I, no Loteamento Ybytyrama.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Em, 29 de maio de 2006.


Ely Alves Quintão
Prefeita Municipal